

**P O R T A R I A N.º 31/2023**

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 10848/2023,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 20/2022, de 11 de outubro de 2002, publicada no DJE nº 272, de 18 de outubro de 2022; alterada pela Portaria nº 25, de 18 de novembro de 2022, publicada no DJE nº 319, de 23 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 30/2022, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DJE nº 343, de 19 de dezembro de 2022 e pela Portaria nº 10/2023, de 30 de março de 2023 , publicada no DJE nº 64, de 03 de abril de 2023; com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Autos de PADServ nº 0000047-27.2022.2.00.0616.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral